



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Decisão nº 96/2019/CGCMRI/DGINF/SE

Brasília, 28 de agosto de 2018.

Tipo de decisão: **DECISÃO SOBRE REVISÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS**

Órgão classificador: **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)**

1. Introdução

O Ministério da Defesa solicitou, por meio dos Ofícios nº 10157/GM-MD, de 02 de maio de 2019, e nº 13673/GM-MD, de 29 de maio de 2019, a revisão da classificação de 09 (nove) documentos ultrassecretos pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), conforme competência prevista no art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 12527/2011 e no art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012.

2. Relatoria

No uso da competência prevista no art. 3º da Resolução CMRI nº 03, de 30 de março de 2016, a Presidente da 22ª Reunião Especial da CMRI, Nádia Lopes Cerqueira, designou o senhor Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães como relator da revisão das informações classificadas pelo Ministério da Defesa (MD), que iniciou a relatoria expondo os motivos pelos quais o órgão classificador recomenda a manutenção da restrição de acesso às informações em análise. De acordo com o relator, os documentos contém informações que, se divulgadas, podem a segurança da sociedade e do Estado, pondo em risco a defesa, a soberania e a integridade nacionais, bem como as relações internacionais do país.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade, **pela manutenção do prazo de sigilo no grau ultrassecreto** dos 09 (nove) documentos:

- CIDIC: 60240.000572/2015-82.U.05.09/04/2015.09/04/2040.N
- CIDIC: 60240.001422/2013-24.U.05.07/10/2013.07/10/2038.N
- CIDIC: 60240.001414/2013-88.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- CIDIC: 60240.001415/2013-22.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- CIDIC: 60240.001417/2013-11.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- CIDIC: 60240.001418/2013-86.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- CIDIC: 60240.001419/2013-19.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- CIDIC: 60240.001420/2013-35.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N

4. Providências

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, para cientificar da presente decisão o Ministério da Defesa, que deverá, ainda, realizar atualização de dados das informações classificadas revisadas no Sistema TCI; e a Controladoria-Geral da União, que deverá proceder à sua publicação no Portal de Acesso à Informação.



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Lopes Cerqueira, Presidente Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lootens Machado, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio do Valle Valgas da Silva, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Vieira Bento, Membro Suplente da CMRI**, em 10/09/2019, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1411954** e o código CRC **3A7C71B1** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0